

UERN | FAD

EDITAL Nº 01/2025-PP-PIBIC-FAD-LAURO

Seleciona discente da Faculdade de Direito para integrar o Projeto de Pesquisa CIDADES SUSTENTÁVEIS: DIAGNÓSTICO JURÍDICO DO SERVIÇO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MOSSORÓ-RN, coordenado pelo professor Lauro Gurgel de Brito.

A Coordenação do Projeto de Pesquisa **CIDADES SUSTENTÁVEIS: DIAGNÓSTICO JURÍDICO DO SERVIÇO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MOSSORÓ-RN** (ID 5347), vinculado à Faculdade de Direito, Campus Mossoró, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de discente do Curso de Direito da FAD/UERN para atuar como pesquisador-bolsista, cujas atividades ocorrerão no período de 1º de setembro 2025 a 31 de agosto de 2026, salvo alteração de calendário pela Uern e/ou CNPq.

DO PROJETO

Art. 1º A Pesquisa **CIDADES SUSTENTÁVEIS: DIAGNÓSTICO JURÍDICO DO SERVIÇO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MOSSORÓ-RN** tem por objetivo principal verificar se a política de esgotamento sanitário na cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, atende às diretrizes normativas e ao aporte teórico relativo a esse assunto.

Art. 2º A investigação abrange a literatura relacionada a esse tema, a legislação que rege a matéria, bem assim os documentos oficiais pertinentes.

Art. 3º A Pesquisa será desenvolvida nas seguintes etapas:
I – capacitação discente;
II – revisão bibliográfica sobre a temática objeto da pesquisa;
III – levantamento de dados;
IV – produção do resumo e de artigo científico;
V – apresentação dos resultados no Salão de Iniciação Científica.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º A inscrição poderá ser solicitada no período de 18 a 25 de julho de 2025, exclusivamente para o e-mail laurogurgel@uern.br, devendo constar, no assunto da mensagem, “Inscrição no PP-PIBIC-FAD-LAURO”.

Art. 5º Podem se inscrever discentes do curso de Direito, da Faculdade de Direito da UERN, Campus Mossoró, desde que satisfaçam as seguintes condições:
I – possuir currículo na Plataforma Lattes do CNPq;
II – ter concluído o segundo período e está, na data da inscrição, no máximo no oitavo período;
III – ter cursado/aproveitado a disciplina Direito Constitucional I.

Art. 6º No ato da inscrição, o/a aluno/a deverá fazer uma breve apresentação no corpo do e-mail e anexar:
I – cópia de documento de identidade oficial com foto;
II – Histórico Escolar atualizado, informando o IRA.

Art. 7º As inscrições que não atenderem às exigências deste Edital serão indeferidas.

Art. 8º O resultado do processo de inscrição será publicado em Edital no sítio eletrônico da FAD (<https://portal.uern.br/fad/editais/>).
Parágrafo único. Do indeferimento do pedido de inscrição cabe recurso no prazo de 24 horas.

DA SELEÇÃO

Art. 9º A seleção se dará em duas etapas sucessivas e eliminatórias:
I – análise das informações e da documentação enviadas por e-mail na solicitação da inscrição;
II – entrevista individual.

§1º Todas os/as discentes que tiverem as inscrições deferidas participarão de entrevista em dia, horário e local divulgados em Edital.

§ 2º A nota da referida entrevista, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), levará em conta os seguintes critérios:

I – demonstração de conhecimento mínimo sobre a temática da pesquisa;

II – aderência ao espírito do Projeto e potencial para o debate de ideias;

III – produção acadêmica, experiência em projetos anteriores ou atuais e na organização de eventos;

IV – disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades da pesquisa;

V – capacidade de contribuir para a solução dos problemas surgidos na execução do Projeto de Pesquisa.

§ 3º A presença na entrevista é obrigatória e o não-comparecimento na data/hora agendadas implicará desclassificação do/a discente do processo seletivo.

§4º Da nota atribuída à entrevista não cabe recurso.

Art. 10. Será selecionado/a um/a discente do Curso de Direito da UERN, Campus Mossoró.

§1º A ordem decrescente de classificação será definida a partir da média aritmética entre o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), identificado na etapa I, e a nota obtida na entrevista (etapa II).

§2º Em caso de empate, será adotado o critério de maior IRA.

§3º Persistindo o empate, prevalecerá a maior nota na disciplina Direito Constitucional I e, por fim, ainda havendo empate, realização de sorteio.

Art. 11. As entrevistas serão feitas de forma presencial, em local, data e horário divulgados em edital no sítio eletrônico da Faculdade de Direito no Portal da Uern (<https://portal.uern.br/fad/editais/>).

DAS OBRIGAÇÕES DO/A BOLSISTA

Art. 12. O/A discente selecionado/a em primeiro lugar será contemplado/a com bolsa Fuern, devendo se submeter às determinações constantes do Edital PIBIC N° 001/2025 - PROPEG/UERN, publicado no Jornal Oficial da Uern, ano VII, nº 772, de 5 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. Entre outras, são obrigações do/a discente bolsista:

I - participar dos encontros presenciais e remotos, que ocorrerão conforme definir a Coordenação;

II – comparecer a visitas e a atividades práticas, encontros, seminários, palestras, simpósios, jornadas e colóquios previamente agendados;

III – elaborar e apresentar o resumo expandido no Salão de Iniciação Científica da Uern;

IV – produzir, em coautoria com o Orientador/Coordenador do Projeto, pelo menos um artigo científico com os resultados da pesquisa.

Art. 13. O desrespeito a quaisquer normas e recomendações, as condutas inadequadas, a falta de compromisso e o descumprimento de prazos estabelecidos pela Coordenação geram o desligamento do/a aluno/a, além do ressarcimento dos valores recebidos a título de bolsa e sem prejuízo de sanção disciplinar.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O resultado final, com a classificação em ordem decrescente, será divulgado na página da Faculdade de Direito, no endereço <https://portal.uern.br/fad/editais/>.

Art. 15. Havendo desistência ou incompatibilidade técnico-jurídica, a Coordenação poderá convocar candidatos/as selecionados/as, respeitada a ordem decrescente de classificação.

Art. 16. Todos os atos relativos à presente seleção serão divulgados na página da Faculdade de Direito (<https://portal.uern.br/fad/editais/>), nos termos do cronograma anexo a este edital.

Art. 17. As situações omissas ao presente edital serão resolvidas pela Coordenação do Projeto.

Mossoró – RN, em 21 de julho de 2025.

Prof. Dr. Lauro Gurgel de Brito
Coordenador/Orientador

ANEXO AO EDITAL Nº 01/2025-PP-PIBIC-FAD-LAURO

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

EVENTO	DATA
publicação do edital	21 de julho de 2025
pedidos de inscrição	22 a 27 de julho de 2025
análise dos pedidos de inscrição	28 a 29 de julho de 2025
publicação das inscrições deferidas, datas e horários das entrevistas	30 de julho de 2025
período para interposição de recurso contra indeferimento do pedido de inscrição	31 de julho de 2025
julgamento de eventuais recursos	1º de agosto de 2025
publicação do julgamentos de eventuais recursos	02 de agosto de 2025
realização das entrevistas	04 de agosto de 2025
publicação do resultado final	06 de agosto de 2025